

PORTARIA NORMATIVA N.º 432/2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR O ITEM I DA PORTARIA NORMATIVA nº 413/2000, a fim de que as guias emitidas para assistência à saúde, terão validade por 180 dias a partir do efetivo recolhimento, não havendo direito à restituição dos valores recolhidos, bem como compensação quando solicitar novas guias.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

*Jeovalter Correia Santos
Presidente do IPASGO*